



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO nº 276/2009

PROTOCOLO Nº 515155/2009

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental N° 00098/2000/005/2009	Revalidação Licença de Operação - REVLO	Deferido
Outorga N° Não se aplica	-	-
APEF N° Não se aplica	-	-
Reserva legal N° Não se aplica	-	-

Empreendimento: OMR Componentes Automotivos	Validade: 6 anos
CNPJ: 03.023.840/0001-68	Município: Sete Lagoas/MG

Unidade de Conservação: Não há
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento: Usinagem		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-05-09-6	Usinagem	5

Medidas mitigadoras: NÃO	Medidas compensatórias: NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Técnico pelo empreendimento: Marcos Carvalho Barros	Registro de classe CREA 49668/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Marcos Carvalho Barros	Registro de classe CREA 49668/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00098/2000/005/2009	Deferido

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 000211/2009	DATA: 01/07/2009
--	-------------------------

Data: 15/09/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Elaine Cristina Campos	MASP 1.197.557-0	
Celso Rocha Barbalho	MASP 1.149.001-8	
Angélica de Araújo Oliveira	MASP 1.213.696-6	
Visto:		
Isabel Cristina R.R. Meneses	MASP 1.043.798-6	

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -
Savassi - Belo Horizonte - MG
CEP 30.330-000 - Tel: (31) 3228 7700

PU 276/2009
Página: 1/9



1. Introdução:

A empresa **OMR Componentes Automotivos Ltda** solicitou a Revalidação da Licença de Operação referente à Licença de Operação (Certificado Nº 421/2003) para a unidade industrial localizada na Rua Ricardo Mediolli Nº 100, Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG, cuja, atividade principal é a usinagem de peças automotivas.

Trata-se de uma indústria com produção média de 311.824 mil peças/mês conforme informação complementar inserida no processo. Atualmente o percentual médio de utilização da capacidade instalada é de 77%.

A unidade ocupa uma área de 15790m² e emprega atualmente 434 funcionários e 133 trabalhadores terceirizados, trabalhando em 3 turnos/dia de produção num período de 12 meses/ano.

A água consumida pela unidade industrial, cujo volume médio está em torno de 866 m³/mês, é fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Sete Lagoas/MG.

A energia elétrica utilizada pela empresa é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio mensal de 1.148 kW.

A empresa possui um tanque aéreo de abastecimento de óleo diesel com capacidade de 8000L e que se encontra em local adequado com superfície concretada, diques de contenção e cobertura.

Para a análise do seu pedido de revalidação foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado pelo Marcos Carvalho Barros – CREAMG 49668/D.

2. Caracterização do empreendimento:

2.1 Dados do empreendimento

O empreendimento encontra-se implantado no município de Sete Lagoas com área total de 29.320m², sendo a área útil atual de 15.790 m².

A empresa conta com um número de empregados total de 434 empregados diretos, sendo 391 do quadro operacional e 43 do quadro administrativo e 133 trabalhadores terceirizados, trabalhando em regime de 03 turnos/dia.

A água consumida pela empresa é obtida através do SAAE do município (consumo médio de 866 m³) sendo destinado ao consumo humano (média mensal de 286 m³) nos sanitários e refeitório, processo industrial (média mensal de 260 m³), lavagem de pisos (média mensal de 240 m³) e pra resfriamento e refrigeração (média mensal de 80 m³).

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e atinge um consumo médio mensal de 1.148 kW.



A capacidade produtiva atual da empresa é de aproximadamente 311.824 unidades/mês de peças produzidas, sendo que a produção de peças maiores como volante motor FIAT, volante VW, tambores de freios VM e blocos motores FIAT, chega a ser de 60.000, 25.000, 40.000 e 20.000 respectivamente.

2.2 Processo produtivo

O processo produtivo do empreendimento OMR Componentes Automotivos Ltda baseia-se principalmente no recebimento de matéria-prima (peças fundidas ou forjadas), usinagem (desbaste), acabamento, limpeza e teste de estanqueidade. As peças acabadas são inspecionadas e após aceitação pelo controle de qualidade são embaladas para expedição. As peças não conformes são refugadas e posteriormente devolvidas ao fornecedor.

Os equipamentos utilizados são: complexo de linha circular, banco para teste de estanqueidade pneumático, torno CNC, centro de Usinagem, complexo circular, complexo de mesa giratória, robot, dispositivos para testes dos produtos acabados.

Devido à demanda crescente de mercado o empreendimento teve que ampliar o número de máquinas de usinagem e a implantação de um galpão de armazenamento de produtos brutos e acabados. Ambas as ampliações geraram duas Autorizações Ambientais de Funcionamento AAF N° 00098/2000/004/2008 para a implantação das novas máquinas de usinagem e a AAF N° 03666/2007 para a implantação do galpão de armazenamento de produtos brutos e acabados.

2.3 Impactos ambientais gerados e medidas mitigadoras

Emissões Atmosféricas: O empreendimento não gera nenhum tipo de emissão atmosférica.

Efluentes Líquidos: Não são gerados efluentes líquidos industriais no processo produtivo do empreendimento. Apenas é gerado óleo lubrificante usado, óleo hidráulico e óleo solúvel retirado das máquinas de usinagem. Esses óleos são coletados em caçambas e em seguida são colocados em tambores e enviados para a empresa Recitec (LO N° 012/2008 com validade até 25/03/2014) para serem co-processados em forno de clínquer da empresa Lafarge do Brasil S.A (LO N° 020/2006 com validade até 07/02/2010). A empresa está em fase de testes de implantação de um sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais (processo em fase de regularização) onde serão tratados esses resíduos oleosos, de forma a minimizar os gastos com empresas que prestam este tipo de serviços.

Os efluentes sanitários são gerados em função do uso dos sanitários, escritórios e lavagem de pisos. Esses efluentes são tratados em sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio, e então são lançados na rede coletora do SAAE - Autarquia Municipal. A empresa implantou mais 4 fossas sépticas, com o intuito de melhorar a eficiência do sistema e atender aos parâmetros de lançamento permitidos pela legislação ambiental vigente.

Resíduos Sólidos: Os resíduos sólidos industriais são compostos por limalha de alumínio e sucatas de ferro fundido. Esses são encaminhados para empresas de aciarias.

Os resíduos sólidos do tipo papéis, papelões, pallets de madeira, plásticos e etc são encaminhados para empresas de reciclagem. Os restos de alimentos são encaminhados para aterro municipal. As lâmpadas contaminadas são encaminhadas para empresa HG Descontaminação. Os EPI's contaminados também



são encaminhados para co-processamento junto à empresa Lafarge do Brasil S.A. (LO Nº 020/2006 com validade até 07/02/2010).

Ruídos: Conforme resultados das medições realizadas pela empresa em diversos pontos da fábrica, ficou demonstrado que as emissões de ruído estão dentro dos padrões aceitáveis pela legislação (Lei Estadual 10.100 de 17/01/1990).

3. Discussão:

Cumprimento das condicionantes:

No RADA, a empresa relata que cumpriu todas as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação concedida pelo COPAM e, após avaliação da SUPRAM CM, essa afirmação foi devidamente comprovada.

Com relação ao cumprimento das condicionantes impostas à Licença de Operação, podemos informar:

Condicionante nº 1 – Executar o seguinte monitoramento:

Efluente Sanitário	Ruídos
Amostragem: Efluente Tratado	Executar trimestralmente monitoramento de ruídos em pontos de divisa da fábrica, conforme Normas Técnicas afins e Lei Estadual 10.100 de 17/01/90.
Frequência: Bimestral durante 6 meses, quando então o programa será reavaliado.	
Parâmetros: DBO5, sólidos suspensos, óleos e graxas, pH, vazão e agentes tensoativos.	
Prazo: encaminhar o primeiro relatório à FEAM num prazo de 90 dias contados da concessão da LO.	

O empreendedor apresentou corretamente os laudos de monitoramento durante o período de validade da licença. Deve-se destacar que em relação aos efluentes sanitários o parâmetro DBO e em alguns momentos óleos e graxas e agentes tensoativos, deram acima do permitido pela legislação ambiental vigente (DN Nº 01/2008), principalmente após o ano de 2007 onde o número de funcionários aumentou consideravelmente, já que o sistema foi dimensionado para um número de 250 funcionários e hoje o empreendimento chega a ter cerca de 600 funcionários diretos e indiretos. Para solucionar o problema foi necessário implantar mais fossas de forma a aumentar a capacidade de tratamento do sistema. O empreendedor apresentou relatório fotográfico comprovando a implantação dessas novas fossas, durante e após a conclusão das obras.

Com relação ao monitoramento de ruídos os laudos apresentaram conformidade do empreendimento ao cumprimento do nível máximo de ruídos permitido pela legislação ambiental Lei Estadual Nº 10.100 de 17/01/90.

Condicionante nº 2 – Encaminhar à FEAM, semestralmente, planilha mensal de acompanhamento da geração e disposição de resíduos sólidos, conforme modelo apresentado no Anexo II. Condicionante cumprida corretamente.



Condicionante nº 3 – Encaminhar semestralmente à FEAM notas fiscais das empresas receptoras referentes à destinação dos óleos lubrificantes, hidráulico e solúvel. Condicionante cumprida corretamente.

4. Controle Processual:

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros o RADA preenchido, acompanhado da anotação de responsabilidade técnica do elaborador junto ao seu conselho profissional. A quitação integral dos custos de análise e emolumentos foi constatada através do SIAM.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM 13/95 foi dada publicidade da concessão da LO e do requerimento da revalidação pelo empreendedor através de publicações em jornal de grande circulação, fls. 94 e pelo SISEMA no Diário Oficial de Minas Gerais.

O requerimento de revalidação refere-se à Licença de Operação nº 098/2000/002/2002, com validade até dia 09/09/2009 e o processo de revalidação foi formalizado tempestivamente, em 29/05/2009.

Trata-se de um empreendimento classe 5 (cinco) cuja validade seria de 4 (quatro) anos, mas levando em consideração que o empreendedor não tem penalizações decorrentes de autuações, conforme consulta ao SIAM, o requerente fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º).

Transcreve-se o ditame legal expresso no artigo 1º, § 1º, da Deliberação Normativa nº 17, de 17-12-1996, *in verbis*:

“Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.”

Deste modo, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 06 (seis) anos, em virtude do acréscimo acima mencionado.

As licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



5. Conclusão

A empresa cumpriu as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação, inclusive com realização do programa de automonitoramento, cumprindo todas as exigências técnicas determinadas no preenchimento do RADA, havendo um desempenho ambiental satisfatório no período de vigência da licença. Portanto, este parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação da **OMR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**, por 6 (seis) anos, condicionada ao cumprimento das determinações contidas nos Anexo I e II, e ao atendimento aos padrões da legislação ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM N°: 00098/2000/005/2009		Classe/Porte: 5 – Grande
Empreendimento: OMR Componentes Automotivos Ltda		
Atividade: Usinagem		
Endereço: Rua Ricardo Mediolí n° 100		
Localização: Distrito Industrial		
Município: Sete Lagoas /MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Realizar adequações no galpão de estocagem de óleos lubrificantes usados, óleo hidráulico e óleo solúvel de forma a evitar o derramamento para o pátio.	120 dias
2	Apresentar comprovação da regularização ambiental, e estudos comprovando a eficiência do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais, implantado pelo empreendimento.	120 dias
3	Manter o programa de automonitoramento estabelecido no anexo II. O monitoramento referente aos efluentes líquidos industriais deverá ser realizado após o início da operação da ETE.	Durante a validade da Renovação da licença de operação

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Nossa Senhora do Carmo n° 90 –
Savassi - Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PU 276/2009
Página: 7/9



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00098/2000/005/2009	Classe/Porte: 5 – Grande
Empreendimento: OMR Componentes Automotivos Ltda	
Atividade: Usinagem	
Endereço: Rua Ricardo Mediolí nº 100	
Localização: Distrito Industrial	
Município: Sete Lagoas/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

1 - Ruídos

Enviar relatório de medições de pressão sonora, anualmente à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

2 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração
6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	PU 276/2009 Página: 8/9
-----------------------------	---	----------------------------



- A empresa recicladora dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

4 – Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída do Efluente Sanitário Tratado	pH, DBO, sólidos suspensos, ABS, Óleos e Graxas, vazão média.	Quinzenal
Estação de Tratamento de Efluente Industrial (a ser iniciado junto ao início da operação da mesma)	pH, DBO, DQO, temperatura, sólidos totais, sólidos suspensos, Sólidos Sedimentáveis, ABS, Óleos e Graxas e vazão.	Quinzenal
Saída da caixa de decantação do sistema de águas pluviais	pH, DBO, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, ABS, óleos e graxas.	2 (duas) vezes ao ano sendo uma contemplando o período (OUT-NOV-DEZ) e outra o período (JAN-FEV-MAR).

Relatórios: Enviar trimestralmente à SUPRAM CENTRAL, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período. **O primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM CENTRAL 60 (sessenta) dias contados a partir da data da concessão da Licença de Operação. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05.**

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA - URC, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.